



LEI Nº 2.327/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.275/2022, de 01 de agosto de 2022, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei nº 2.288, de 22 de dezembro de 2022.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 04101 - 00974 - 1007/03/04/01/03 – Recurso - FIA/Infância e Adolescente - C/C 24282-9.

Valor R\$ 500,00 (*quinhentos reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotação que abaixo segue, por R\$ 102,15 (*cento e dois reais e quinze centavos*) e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 4,35 (*quatro reais e trinta e cinco centavos*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 04100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 393,50 (*trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos*).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 10 de julho de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal